



Plano de Contingência

01-09-2021 - Atualização Referencial Escolas – DGS consultado em https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2021/09/Referencial-Escolas-2021-2022_versao_final.pdf



RESUMO

- Atualização do referencial 2021/2022 mantém as orientações fundamentais do referencial anterior.
- Nomenclaturas (caso provável, possível, *cluster*, surto)
- Manutenção das medidas rigorosas de prevenção por não haver imunidade de grupo.
- Medidas de Saúde Pública quanto a rastreio, testagem e isolamento profilático.
- Estratégias de comunicação internas e externas.
 - Comunicação empática.
- Medidas de planeamento e monitorização.
- Alterações emocionais no regresso às atividades presenciais.

PARA QUEM?

1. INTRODUÇÃO

Este documento contém procedimentos dirigidos aos vários grupos sociais presentes nos estabelecimentos de educação e/ou ensino (comunidade discente, infantil e adolescente, pessoal docente, pessoal não docente, pais e encarregados de educação), incluindo nos Centros de Atividades em Tempos Livres (CATL) e centros de estudo e similares.

O QUÊ?

2. FINALIDADE E OBJETIVO DO REFERENCIAL

Este documento pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como sobre as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos e surtos de COVID-19, em contexto escolar.



Principais alterações | impacto na Escola



Referencial para as escolas | 2021/2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

(Alterações para o ano letivo 2021/2022)

O documento “*Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar*” para o ano letivo 2021/2022 resulta da revisão efetuada, pela Direção-Geral da Saúde, ao Referencial já existente, à luz dos princípios de evidência e conhecimento científico, bem como da evolução da situação epidemiológica, não apresentando alterações de relevo, pelo que a sua aplicação não terá impacto significativo nos estabelecimentos de educação e/ou ensino relativamente ao seu funcionamento no ano letivo 2020/2021.




~~caso suspeito~~

caso provável

caso possível

Alterações de terminologia:


Os anteriores “casos suspeitos” são agora identificados como:

- Caso provável: Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS;
 - Caso possível: Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).
- 



caso confirmado

Caso confirmado: Pessoa que preenche os critérios laboratoriais de definição de caso confirmado de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São as pessoas com confirmação laboratorial de COVID-19, ou seja, com resultado de rRT-PCR para SARS-CoV-2 positivo para, pelo menos, dois alvos distintos do genoma, dos quais pelo menos um específico para SARS-CoV-2 (que distinga dos outros coronavírus, incluindo o SARS-CoV-1) (Orientação n.º 015/2020 da DGS).





caso provável caso possível



Caso provável: Pessoa que preenche os critérios clínicos e epidemiológicos ou critérios clínicos e imagiológicos para definição de caso provável de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS.

Caso possível: Pessoa que preenche os critérios clínicos de definição de caso possível de COVID-19, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS. São essencialmente as pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória (Norma n.º 020/2020 da DGS).AO



cluster surto



Os diversos cenários anteriormente identificados como surtos, surgem agora discriminados como:

- Cluster: Conjunto de casos, grupos ou eventos que parecem estar relacionados pela sua forma de distribuição no espaço e/ou no tempo (Norma n.º 015/2020 da DGS);
- Surto: Ocorrência de um número de casos de uma doença superior ao que seria considerado expectável, numa determinada população durante um período de tempo bem definido.

Coorte: Conjunto de pessoas que tem em comum um evento que ocorreu no mesmo período de tempo. In Referencial Escolas 2021/2022
Por exemplo partilhar uma atividade de apoio pedagógico, o espaço no recreio...




Regras utilização máscara



Regras de utilização de máscara:

Em contraponto com a anterior versão, a nova versão do Referencial apresenta as regras relativas à utilização de máscara em ambiente escolar, em linha com o que já esteve em vigor no ano letivo 2020/2021, podendo ser sintetizadas da seguinte forma:

- Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, devem utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica;
 - Para as crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é fortemente recomendada, quando cumpridas as indicações da Direção-Geral da Saúde contantes do Referencial;
 - A utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.
- 

Regras utilização máscara | adequação à RAM – para já fica igual

RESTRIÇÕES



A mudar regras nas escolas, só depois da testagem

A haver mudanças será com a comunidade educativa testada, com número reduzido de infeções e com a taxa de vacinação o mais alta possível.

Por **Paula Abreu**
paulaabreu@jm-madeira.pt

A Região não vai, para já, mudar as regras definidas para as escolas no ano letivo transato, para a contenção da pandemia. Apesar de, ao nível nacional, a DGS ter anunciado novas medidas – como a obrigatoriedade do uso de máscara para os alunos a partir dos 10 anos de idade, e “altamente recomendado” para as crianças a partir dos seis anos, ou uma maior flexibilidade no isolamento profilático – a Saúde regional pretende testar primeiro toda a comunidade educativa, antes de tomar qualquer decisão.

Entre setembro e outubro, alunos, docentes e pessoal não docente (vacinados e não vacinados) voltarão a ser testados. Com base nos resultados do rastreio – alcançados a partir do “momento zero” coletivo, ou seja, em que todos estejam já testados – e na taxa de vacinação atingida nessa altura, é que a autoridade de Saúde vai decidir se alivia ou não as regras

vigentes nas escolas de contenção da pandemia, explicou Herberto Jesus ao JM.

“Se houver alterações, isso vai depender de vários fatores”, clarificou o diretor regional. Sem poder traçar um panorama concreto, Herberto Jesus apenas preconizou: “se, de facto, a taxa de infeção for quase nula e a taxa de vacinação estiver a aumentar, aí poderemos optar por tomar medidas menos restritivas”.

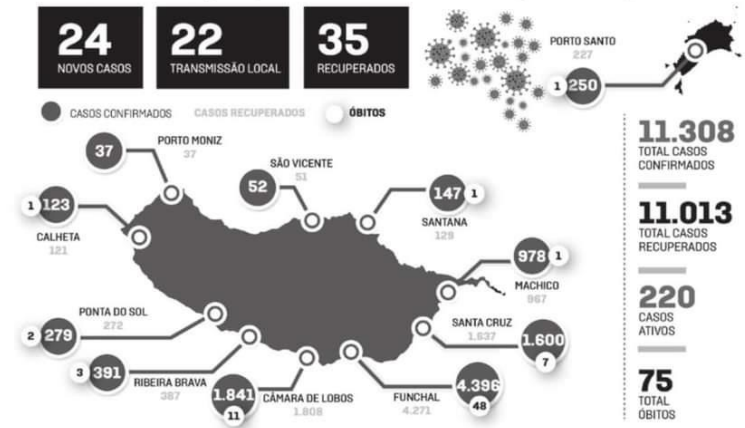
De qualquer modo, o responsável mostrou-se tranquilo relativamente ao início do ano letivo em segurança, dada a elevada taxa de vacina-

ção junto dos jovens, docentes e não docentes.

O calendário da nova testagem está a ser estudado pela autoridade regional de Saúde. O dia para o início do rastreio está também por definir, mas será nestes primeiros dias de setembro e é previsível que continue até outubro. “Provavelmente, para os mais novos, entre os 5 e os 11 anos, poderão ser as equipas do próprio sistema de saúde a se deslocarem às escolas”. Nos grupos dos 12 anos para cima e docentes e não docentes “a estratégia para o rastreio populacional “está também em estudo”.

Mais 24 novos casos de covid-19

A Madeira registou nas últimas 24 horas mais 24 novos casos de infeção por SARS-CoV-2. Trata-se de dois casos importados da região Norte e de 22 de transmissão local. Há ainda o registo de mais 35 casos recuperados, sendo que atualmente são 220 os casos ativos na Região, dos quais 47 são importados e 173 são de transmissão local. Cinco pessoas permanecem internadas no Hospital Dr. Nélcio Mendonça, todas em Unidades Polivalentes. O boletim epidemiológico da Direção Regional de Saúde indica que há 83 situações que se encontram em apreciação pelas autoridades de saúde. Há 510 pessoas em vigilância ativa.



In, “JM-Madeira”, 02-09-2021

Estratégia de testagem? regional

CALENDARIZAÇÃO DOS TESTES AO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

13 segunda-feira SETEMBRO	PORTO SANTO – 210 alunos ■ Externato Nossa Sra. Conceição ■ EB1/PE/C do Porto Santo MACHICO – 742 alunos ■ EB1/PE/C do Caniço ■ EB1/PE dos Maroços e Santo António da Serra ■ EB123/PE do Porto da Cruz ■ EB1/PE de Água de Pena ■ EB1/PE/C Eng.º Luis Santos Costa ■ Externato de Sant'Ana	17 sexta-feira SETEMBRO	FUNCHAL ■ EB1 com PE dos Ilhéus ■ EB1 com PE da Cruz de Carvalho ■ EB1 com PE da Ladeira - Santo António ■ Colégio do Marítimo ■ EB1 com PE do Bollequeime ■ EB1 com PE de São Roque
14 terça-feira SETEMBRO	SANTA CRUZ – 1336 alunos ■ EB1 com PE de Gaula, Dr. Clemente Tavares ■ Externato São Francisco de Sales - Gaula ■ EB1 com PE da Camacha ■ Externato Santo Condestável ■ EB1 com PE e Creche de Santa Cruz ■ EB1 com PE da Assomada – Caniço	20 segunda-feira SETEMBRO	FUNCHAL ■ Externato São João ■ Escola Dona Olga de Brito ■ Infantário Dona Olga de Brito ■ EB1 com PE da Achada ■ International Sharing School (antiga Escola Britânica) ■ EB 23 Bartolomeu Perestrelo ■ EB1 com PE do Monte ■ Colégio do Infante ■ Colégio Salesianos Funchal
15 quarta-feira SETEMBRO	SANTA CRUZ ■ EB1 com PE do Caniço ■ Externato Arendrup ■ EB1 com PE das Figueirinhas FUNCHAL – 5.252 alunos ■ Colégio de Apresentação de Maria ■ Externato Princesa D. Maria Amélia	21 terça-feira SETEMBRO	FUNCHAL ■ Colégio de Santa Teresinha ■ EB1 com PE da Pena ■ Escola Maria Eugénia Canavial ■ Centro Infantil Maria Eugénia Canavial ■ EB1 com PE e Creche Prof. Eleutério de Aguiar ■ EB1 com PE e Creche de S. Gonçalo ■ EB1 com PE de São Filipe ■ Externato Adventista
16 quinta-feira SETEMBRO	Funchal ■ EB1 com PE da Ajuda ■ Jardim Escola João de Deus ■ EB1 com PE de São Martinho ■ EB1 com PE e Creche da Nazaré ■ EB1 com PE do Areiro e Lombada ■ EB1 com PE e Creche de Santo Amaro ■ Escola Básica com Pré-escolar de Santo António e Curral das Freiras	22 quarta-feira SETEMBRO	FUNCHAL ■ Semi-Internato Sta. Clara ■ Externato Júlio Dinis ■ Colégio da Rochinha ■ EB1 com PE do Rib.º Domingos Dias ■ EB1 com PE da Visconde Caçongo

TESTES DE SALIVA

ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO (5 aos 10 anos)

Concelho	N.º Escolas	N.º Alunos	Testagem
Machico	6 (7 edifícios)	742	1 dia
Porto Santo	2	210	1 dia
Santa Cruz	9	1340	2 dias
Funchal	37 (42 edifícios)	5201	6,5 dias
C.º de Lobos	11 (12 edifícios)	1142	1,5 dias
Ribeira Brava	6	500	1 dia
Ponta do Sol	6 (7 edifícios)	317	1 dia
Calheta	6 (9 edifícios)	416	1 dia
Porto Moniz	1	81	
São Vicente	2 (4 edifícios)	160	1 dia
Santana	4 (6 edifícios)	175	
TOTAL	90	10284	Estimativa total: 14 dias

TESTES RÁPIDOS DE ANTIGÉNIO

ALUNOS DOS 2.º E 3.º CICLOS,
ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL

Concelho	N.º Escolas	N.º Alunos
C.º de Lobos	3	1605
Calheta	1 (2 edifícios)	818
Funchal	21	13142
Machico	3	1502
Ponta do Sol	1	663
Porto Moniz	1	175
Porto Santo	1	410
Ribeira Brava	2	990
Santa Cruz	3	1964
Santana	1	388
São Vicente	1	330
TOTAL	38	21987

*Dados disponibilizados até ontem.

Estratégia de testagem? regional

● ENSINO

Primeiro Ciclo testado de 13 a 30 de Setembro

ÉLVIO PASSOS
epassos@dnoticias.pt

A Região vai testar mais de dez mil alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo - público e privado - entre os dias 13 e 30 de Setembro. Essa é a perspectiva da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, o que implica uma média diária de cerca de 800 testes.

Nos números, estão incluídos todos os alunos do primeiro ciclo e os do último ano do pré-escolar. Na prática e de forma genérica, todas as crianças entre os 5 e os 10 anos. Estas serão testadas através de um teste (RT PCR SARS-CoV-2) a partir de uma amostra de saliva. Os alunos inscritos nas creches e no pré-escolar, até ao 4.º ano, não vão ser testados. Já os praticamente 22 mil alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, ensi-

no secundário e profissional vão realizar um teste diferente do destinado aos do 1.º Ciclo.

Estes alunos (mais velhos) e todo o pessoal docente e não-docente terão à disposição os testes rápidos de antigénio, os mesmos de que qualquer madeirense pode dispor nas farmácias e clínicas aderentes ao programa de testagem massiva do Governo Regional.

A testagem dos alunos do pré-escolar e do primeiro ciclo está a ser calendarizada pela Secretaria da Educação. Já a realização de testes aos alunos dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino básico, ensino secundário e profissional vai ser agendada por cada uma das escolas. Cabe-lhes verificar junto das farmácias e das clínicas a disponibilidade e marcar os dias e horas de

AGENDAMENTO DOS TESTES AOS RESTANTES ALUNOS SERÁ FEITO PELAS ESCOLAS

realização dos testes. O mesmo se aplica a instalações desportivas.

Apesar de garantida a testagem, o facto de a mesma ainda não ter começado tem provocado alguma apreensão em muitos encarregados de educação, que preferiam que os testes tivessem acontecido antes do início das aulas.

DOCUMENTOS E REGRAS

A Secretaria Regional da Educação revela que documentos são necessários à testagem dos alunos e pessoal docente e não-docente.

- Declaração de consentimento para os testes de saliva, que deverá ser preenchida e assinada pelo encarregado de educação;
- Declaração de consentimento informado no caso dos testes rápidos, que deverá ser preenchida e assinada pelo encarregado de educação no caso dos alunos menores de idade ou pelos próprios declarantes (para alunos maiores de idade e pessoal docente e não-docente)
- Nos casos em que se evidencie o resultado negativo de teste rápido antigénio há menos de 48 horas ou de teste PCR há menos de 72 horas, contados a partir da data prevista da testagem do respectivo estabelecimento, há dispensa de realização de novo teste de despiste.





Medidas de isolamento profilático

Medidas coletivas a adotar pelo estabelecimento de Educação e/ou Ensino

Neste âmbito, importa sinalizar que, após determinação de isolamento profilático, os contactos de baixo risco e/ou os contactos de contactos cujos testes sejam negativos devem interromper o isolamento profilático, retomando a respetiva atividade letiva.

Medidas individuais a aplicar aos contactos


Em concordância com a Norma n.º 015/2020 da DGS, estas medidas não se aplicam aos contactos de alto risco com doença confirmada de COVID-19 há menos de 90 dias, estando sujeitos a vigilância passiva durante 14 dias desde a data da última exposição.



Manifestação | Medidas de prevenção

2.1. O QUE É A COVID-19?

A COVID-19 é causada pela infeção pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, tosse e dificuldade respiratória, bem como febre, podendo também originar outros sintomas, entre os quais, dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, vômitos, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas, designando-se assintomática.



Não havendo ainda imunidade de grupo ou tratamento específico para a COVID-19 e face às novas variantes de SARS-CoV-2 é imperativo otimizar a aplicação das medidas de prevenção da transmissão, com cumprimento escrupuloso das medidas de distanciamento físico entre pessoas, do uso adequado de máscara e de limpeza e desinfeção de mãos e superfícies.



Medidas de prevenção



Para o ano letivo 2021/2022, recomenda-se a combinação das seguintes medidas específicas que devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- a. Dever de permanência em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS, como:
 - i. Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
 - ii. Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível;
 - iii. Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
 - iv. Anosmia², ageusia³ ou disgeusia⁴, de início súbito.

 - b. Utilizar máscara, de acordo com a Orientação n.º 005/2021 da DGS:
 - i. Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, em espaços interiores (ex: supermercado, farmácia, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos) ou exteriores (ex: parques, jardins, ruas), deve
-



Medidas de prevenção



- c. Manter o distanciamento físico recomendado entre pessoas, nomeadamente, implementando:
 - i. o respeito pelas regras gerais de segurança e de distanciamento físico entre o pessoal docente e não docente e os alunos;
 - ii. nas salas de aula, sempre que possível, um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, com a maximização do espaço entre pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;
 - iii. a separação de mesas;
 - iv. a definição de circuitos no recinto escolar;
 - v. a segmentação dos espaços comuns para funcionamento em coortes (ex: recreio);
 - vi. a alternância de horários de entrada, saída e mobilizações dos “grupos bolha”;
- d. Lavar (utilizando água e sabão) ou desinfetar as mãos (utilizando produto biocida desinfetante do tipo 1, comprovadamente notificado à DGS);
- e. Cumprir com a etiqueta respiratória;
- f. Limpar e desinfetar adequadamente as superfícies e espaços (utilizando produtos biocidas desinfetantes do tipo 2 ou do tipo 4, conforme a superfície a desinfetar);



Medidas de prevenção




- g. Assegurar uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível)⁵;
- h. Cancelar atividades realizadas em espaço fechado que não sejam fundamentais e privilegiar, sempre que possível, atividades ao ar livre;
- i. Realizar testes laboratoriais para SARS-CoV-2 adaptados ao risco epidemiológico conforme a Norma n.º 019/2020 da DGS e o Plano de Promoção da Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal SARS-CoV-2. Deverão ser implementados rastreios laboratoriais, de acordo com a avaliação de risco em cada momento, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, não só no que se refere ao contexto geográfico (concelhos com maior incidência), mas também em termos de cobertura vacinal (em função das coortes de idade/nível de ensino);
- j. Estabelecer uma comunicação empática de forma a promover o envolvimento de toda a comunidade escolar na adoção das medidas.




Medidas de prevenção



- g. Assegurar uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível)⁵;
- h. Cancelar atividades realizadas em espaço fechado que não sejam fundamentais e privilegiar, sempre que possível, atividades ao ar livre;
- i. Realizar testes laboratoriais para SARS-CoV-2 adaptados ao risco epidemiológico conforme a Norma n.º 019/2020 da DGS e o Plano de Promoção da Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal SARS-CoV-2. Deverão ser implementados rastreios laboratoriais, de acordo com a avaliação de risco em cada momento, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, não só no que se refere ao contexto geográfico (concelhos com maior incidência), mas também em termos de cobertura vacinal (em função das coortes de idade/nível de ensino);
- j. Estabelecer uma comunicação empática de forma a promover o envolvimento de toda a comunidade escolar na adoção das medidas.



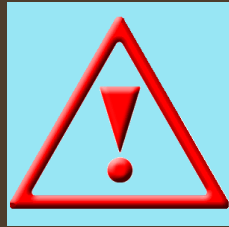
Medidas de mitigação do impacto emocional



No regresso à escola é importante que a equipa educativa esteja atenta a possíveis **alterações emocionais e sociais das crianças e dos jovens**, como consequência

do impacto dos períodos de confinamento. Posto isto, é essencial que se criem momentos e estratégias de diminuição da ansiedade e do stresse das crianças e dos jovens no regresso ao ensino presencial. Pede-se ao pessoal docente e não docente compreensão pois é natural que as crianças e jovens regressem com saudades, com muita vontade de comunicar e interagir com os pares e pessoal docente e não docente. Recomenda-se, neste sentido que ofereçam oportunidades de partilha e tempo útil para expressar estas emoções.

Cabe à equipa educativa apoiar os alunos, articular com as famílias, podendo sinalizar situações que suscitem maior preocupação para os serviços de psicologia da escola ou para as entidades de saúde com quem articulem.



Documento interno de
planeamento de
contingência em
atualização.






PERGUNTAS FREQUENTES

7.1. AS CRIANÇAS APRESENTAM MENOR RISCO DE CONTRAIR COVID-19 DO QUE OS ADULTOS?

Sabe-se que as crianças parecem ser tão suscetíveis à infecção quanto os adultos, apesar de apresentarem geralmente formas ligeiras da doença ou serem completamente assintomáticas. Relativamente às novas variantes do SARS-CoV-2, parece apresentarem um grau de transmissibilidade mais elevado e idêntico tanto em crianças, como em adultos.





PERGUNTAS FREQUENTES



7.1. QUAL É O PAPEL DAS CRIANÇAS NA TRANSMISSÃO?

Segundo o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) tudo indica que a transmissão de SARS-CoV-2 acontece de fora para dentro da escola, sugerindo que as crianças provavelmente contraem a infeção em casa ou na comunidade.

Não foi encontrada evidência que sugira que as crianças ou ambientes escolares são os impulsionadores da transmissão do vírus SARS-CoV-2 na comunidade. No entanto, informação científica indica que as crianças infetadas podem transmitir o vírus a outras crianças e adultos. A dinâmica desta transmissão pode ser diversa conforme as variantes do vírus SARS-CoV-2 em circulação.

No âmbito da educação para a Saúde importa considerar o elevado número de contactos que as crianças podem ter em contexto escolar e na comunidade, bem como a capacidade das crianças, nas respetivas faixas etárias, cumprirem sempre e com rigor com as medidas de prevenção.

Para o aumento do conhecimento sobre as crianças e a COVID-19, continuam a ser desenvolvidos estudos sobre o papel dos menores na transmissão de SARS-CoV-2, dentro e fora do contexto escolar.



PERGUNTAS FREQUENTES



7.1. QUAL É O PAPEL DAS CRIANÇAS NA TRANSMISSÃO?

Segundo o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) tudo indica que a transmissão de SARS-CoV-2 acontece de fora para dentro da escola, sugerindo que as crianças provavelmente contraem a infeção em casa ou na comunidade.

Não foi encontrada evidência que sugira que as crianças ou ambientes escolares são os impulsionadores da transmissão do vírus SARS-CoV-2 na comunidade. No entanto, informação científica indica que as crianças infetadas podem transmitir o vírus a outras crianças e adultos. A dinâmica desta transmissão pode ser diversa conforme as variantes do vírus SARS-CoV-2 em circulação.

No âmbito da educação para a Saúde importa considerar o elevado número de contactos que as crianças podem ter em contexto escolar e na comunidade, bem como a capacidade das crianças, nas respetivas faixas etárias, cumprirem sempre e com rigor com as medidas de prevenção.

Para o aumento do conhecimento sobre as crianças e a COVID-19, continuam a ser desenvolvidos estudos sobre o papel dos menores na transmissão de SARS-CoV-2, dentro e fora do contexto escolar.



PERGUNTAS FREQUENTES



7.2. AS CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE SUBJACENTES (ASMA, DIABETES, OBESIDADE) DEVEM FREQUENTAR A ESCOLA?

Sabe-se que as pessoas com algumas doenças crônicas ou imunodeprimidas podem ter manifestações de COVID-19 mais graves.

A evidência atual sugere que o risco de doença grave em crianças é, no geral, inferior ao risco em adultos. Contudo, podem ser consideradas precauções adicionais para minimizar o risco de infecção nestes grupos.

Para tal é essencial e recomendado que a criança seja avaliada pelo médico assistente, que deverá avaliar o seu estado de saúde e determinar quais os cuidados que deve ter.



PERGUNTAS FREQUENTES



7.9. O QUE FAZ A ESCOLA QUANDO UM ALUNO TEM FEBRE?

A febre é um sinal que faz parte da definição de caso possível ou provável de COVID-19. Como tal, ao identificar-se um aluno com temperatura corporal $\geq 38^{\circ}\text{C}$ deve seguir-se os procedimentos descritos no Plano de Contingência (bem como no capítulo 3 Gestão de Caso), nomeadamente sobre o encaminhamento para a área de isolamento do estabelecimento, o contacto com o Encarregado de Educação, com o SNS 24 (808 24 24 24) ou as linhas telefónicas criadas especificamente para este efeito e com a Autoridade de Saúde territorialmente competente.

Importa considerar que a febre é um sinal inespecífico, que faz parte do quadro clínico de outras doenças.